



## Assembleia de Freguesia de Ermesinde

### Ata da Reunião Extraordinária de 21/10/2020

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia de Ermesinde, na Sede da Junta de Freguesia, à Rua D. António Ferreira Gomes, número trezentos e sessenta e cinco, convocada ao abrigo do artigo número quatorze, da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a seguinte Ordem de trabalhos: -----

Intervenção do público -----

#### **Ordem do Dia**

1. Tomada de posse de um elemento da Assembleia, na sequência de uma renúncia a mandato; -----
2. Discussão e votação do Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária; -----
3. Discussão e votação da Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e respetivas Tabelas; -----

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Josué Lima Morais, António Alberto Alves de Sousa, Zita Helena Duarte Rodrigues Cardoso, Carla Celeste Magalhães Mendonça de Sousa, José Deolindo Caetano, Manuel Almeida Costa, Manuel Francisco Ferreira do Couto, Maria Alice do Amaral Teixeira Alves, Maria Esmeralda Correia de Carvalho, Marta Andreia Ferreira Azevedo, Nuno Daniel Gilvaia da Costa, Rui Alfredo Dias Fernandes de Almeida, Teresa Marta Correia Sousa Raposo. Verificaram-se, também, as seguintes substituições, ao abrigo do artigo número setenta e oito da lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, com a redação dada pela Lei número Cinco – A, de onze de Janeiro de dois mil e dois: do Partido Social Democrata (doravante designado de PSD) Manuel Augusto Dias por Tiago Filipe Ramalho Teixeira, Paulo Alexandre da Silva Moreira de Sousa por Marta Isabel Dias Inverneiro, do Partido Socialista (doravante designado de PS) Pedro Miguel Bouça Fernandes por Mário Dias Moreira. -----



## **Intervenção do público**

Josué Morais, Presidente de Mesa da Assembleia de Freguesia, deu início à sessão saudando os presentes. -----

De seguida e como não houve ninguém do público para intervir passou à ordem do dia. -----

### **Ordem do Dia**

**1. Tomada de posse de um elemento da Assembleia, na sequência de uma renúncia a mandato;**

Não foi possível a tomada de posse por falta do elemento que iria tomar posse. -----

**2. Discussão e votação do Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária.**

Sobre este ponto Teresa Raposo (PSD) usou da palavra para perguntar se as alterações efetuados no documento apresentado se resumia aos 2 artigos objeto de discussão na última reunião da Assembleia ou se pelo contrário havia mais alterações. -----

De seguida, Manuel Couto ( PS ) começou por dizer que era um grande regozijo para o Partido Socialista o cumprimento de uma das maiores promessas aquando das últimas eleições autárquicas " Revisão do regulamento dos cemitérios e tabelas taxas e licenças, tornando-os mais justos e equilibrados, através da reavaliação do sistema de isenções, da clarificação dos procedimentos relativos à liquidação e cobrança das taxas, da revisão dos prazos para pagamento de taxas, multas e penalidade e ainda dos limites e máximos definidos para coimas" (esta intervenção fica anexada à presente ata, como **Anexo número um**, fazendo parte integrante da mesma). -----

De seguida o Presidente da Junta, João Morgado usou da palavra para responder às questões levantadas, afirmando que o documento apresentava as correções às questões levantadas na reunião anterior. -----

Teresa Raposo (PSD) usou da palavra referindo que o documento em discussão apresentava uma gramática pobre, nomeadamente nos artigos 13, 14, 19 e 30. Questionou ainda qual a diferença entre os artigos 85 e 86. -----



Não havendo mais intervenções sobre este ponto, "Discussão e votação do Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária" foi o mesmo posto à votação sendo aprovado com 10 votos a favor (10 do PS) 5 votos contra (3 do PSD, 1 CDS-PP e 1 da CDU) e uma abstenção (1 do BE). ----

### **3. Discussão e votação da Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e respetivas Tabelas;**

Deolindo Caetano (CDU) interveio para lembrar a 1ª carta que o então Candidato do P S a Presidente de Junta enviou aos Ermesindenses onde era afirmado que iriam ser revistos os regulamentos de taxas e coimas da Junta de Freguesia, nomeadamente dos cemitérios, tendo em vista a redução de encargos e que no seu entender era um promessa eleitoral que não estava a ser cumprida. -----

Manuel Costa (PS) começou por dizer que o Regulamento de Taxas e Licenças e as respetivas Tabelas de Taxas eram provavelmente o instrumento de gestão autárquica que mais influencia o dia a dia e a carteira dos Ermesindenses. Disse também e julgava que todos os grupos representados na Assembleia se associavam para parabenizar o Executivo por propor a extinção das conhecidíssimas sobretaxas atualmente já suspensas das medidas implementadas no campo de ação da CVovid-19. Referiu ainda, referente à ocupação dos ossários, a redução da taxa devida pelo segundo depósito e a opção duma taxa reduzida para os seguintes depósitos, bem como o fim da taxa de colocação de objetos nas sepulturas perpétuas. Segundo Manuel Costa (PS) estas e outras pequenas alterações eram vistas com satisfação porque acreditavam as mesmas iriam contribuir para uma taxação mais justa e equilibrada (esta intervenção fica anexada à presente ata, como **Anexo número dois**, fazendo parte integrante da mesma). -----

O Presidente da Mesa, não havendo mais intervenções, pôs à votação este ponto "Discussão e votação da Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças e respetivas Tabelas" sendo o mesmo aprovado com 10 votos a favor (10 do PS) 1 voto contra (1 da CDU) e 5 abstenções (3 do PSD, 1 do CDS-PP e 1 BE ). -----

Seguidamente Deolindo Caetano (CDU) leu uma declaração de voto (esta declaração fica anexada à presente ata, como **Anexo número três**, fazendo parte integrante da mesma). -----

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, não havendo mais intervenções, pôs à votação as minutas das decisões tomadas, sendo aprovadas por unanimidade, dando por concluída a reunião. -----



O Presidente: \_\_\_\_\_

O Primeiro secretário: \_\_\_\_\_

O Segundo Secretário: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*Antoni Alberto Alves*

*[Handwritten signature]*



## Intervenção

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia;  
Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia;  
Exmas. e Exmos. Vogais do Executivo da Junta de Freguesia;  
Exmas. e Exmos. Membros da Assembleia de Freguesia;  
Exmo. Público;  
Órgãos de Comunicação Social;  
Minhas Senhoras e meus Senhores;

Estamos perante um momento em que podemos com rigor e prudência (marcas identitárias da gestão do PS nesta Autarquia) mudar o dia a dia dos Ermesindenses.

No momento de discussão e votação do novo Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária da Freguesia de Ermesinde, não poderia o Partido Socialista deixar de se regozijar pelo cumprimento daquela que é uma das suas maiores promessas aquando das últimas eleições autárquicas - a *"Revisão do regulamento dos cemitérios e tabelas de taxas e licenças, tornando-os mais justos e equilibrados, através da reavaliação do sistema de isenções, da clarificação dos procedimentos relativos à liquidação e cobrança das taxas, da revisão dos prazos para pagamento de taxas, multas e penalidade e ainda dos limites mínimos e máximos definidos para as coimas"*, promessa feita e agora cumprida.

Importará referir aquelas alterações que do ponto de vista dos eleitos socialistas são mais relevantes para o dia a dia dos ermesindenses, a saber:

- uma maior clareza e uniformidade de conceitos e procedimentos, facilitando a interpretação, a implementação e o cumprimento do previsto no regulamento;
- a alteração da forma de utilização dos ossários, que passam a poder ser utilizados também como cendrários, bem como a nova possibilidade de um maior número de depósitos por compartimento;
- o fim da taxação pela colocação de objetos nas sepulturas perpétuas, mantendo o licenciamento, também uma medida salutar;

- a alteração do método de cobrança da TUR\*, que era até agora cobrada ao responsável pelo funeral (não havendo nenhuma relação jurídica entre este e a Autarquia) passa agora a ser cobrada, não por inumação mas por coval, ao detentor do uso privativo da sepultura, existindo também uma alteração significativa do valor a cobrar;
- a adequação regulamentar no que ao direito das sucessões diz respeito, permitirá a todos uma maior segurança e estabilidade jurídica na aplicação do articulado em situações de transmissão inter vivos e mortis causa;
- de igual forma é com agrado que verificamos que a Lei 75/2013 no que às posses administrativas diz respeito foi tida em conta na elaboração do texto normativo;
- não poderíamos deixar de destacar igualmente que se tenha regulamentado a utilização da Capela Mortuária, coisa que até à data não havia sido feito;

Pelo exposto, tendo em consideração estas e outras propostas de alteração, entende o Partido Socialista que estão reunidas as condições para que, após a publicação deste documento em Diário da República, a Junta de Freguesia possa melhor gerir os cemitérios da Cidade de Ermesinde anunciando desde já que votará favoravelmente o documento agora em discussão.

Ermesinde, 21 de outubro de 2020

Os eleitos do Partido Socialista,

\* TUR - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

## Regulamento dos Cemitérios, Capela Mortuária e Alteração de Taxas e Licenças.

### ***Declaração de voto:***

Quis o Partido Socialista que uma matéria de extrema sensibilidade, com impacto no bolso dos Fregueses, fosse discutida e aprovada apenas pelos elementos desse partido. Durante 3 anos uma comissão nomeada pelo Presidente da Junta, e composta só por elementos do PS, trabalhou nesta proposta sem nunca discutir ou pedir sugestões às restantes forças políticas representados nesta Assembleia.

O resultado final foi um documento sem critério, a não ser o mercantilista, de aplicação duvidosa e com aumentos substanciais para a população.

Numa altura em que as dificuldades das famílias são cada vez maiores, devido ao desemprego crescente e baixos rendimentos fruto da pandemia e não só, aquilo que o Partido Socialista tem para oferecer são mais encargos, com aumentos, que em alguns casos chegam aos 30%. Não contente com estes aumentos o Partido Socialista cria uma nova taxa de 10 euros anuais a juntar a taxas já em vigor. Taxa que os Ermesindenses vão ter de desembolsar e que no seu conjunto serão alguns milhares de euros.

Quanto os pequenos comerciantes que operam na Feira e no Mercado e que viram os seus rendimentos reduzidos, não tendo qualquer apoio do Estado ou das Autarquias, o que se esperava nesta altura era que 2020 e 2021 fossem anos de apoio a estes comerciantes. Estava a CDU à espera que a taxas pagas pelos comerciantes, fossem temporariamente reduzidas ou suspensas, mas o Partido Socialista respaldado na sua maioria absoluta asfixia os micro e pequenos comerciantes, com aumentos das penalizações por falta de pagamento.

Quando se esperava que as obras, no Mercado e requalificação do espaço da Feira, tivessem avançado o PS oferece piores condições para estes comerciantes sobreviverem.

É preciso esclarecer a população que os serviços prestados pela Junta já estão pagos pelas verbas transferidas pelo Orçamento do Estado através dos impostos pagos pelos Ermesindenses. O seu funcionamento e salários pagos aos seus funcionários são cobertos pelo OE.





2/2

Tem a CDU a convicção que a transferência de competências para as autarquias não vem acompanhada pelas verbas necessárias. Compete, pois, aos autarcas serem mais exigentes com o poder central e não sobrecarregar a população com mais taxas.

Para terminar, a CDU nunca se cansará de dizer que as promessas são para serem cumpridas. Na primeira mensagem dirigida à população pelo então candidato à Presidência da Junta e atual Presidente foi afirmado o seguinte, e cito “Rever os regulamentos de taxas e coimas da Junta de Freguesia, nomeadamente dos cemitérios, tendo em vista a redução dos encargos dos cidadãos”, não os parece que seja o que está a acontecer.

Quer quanto ao método que levou à elaboração destes regulamentos quer quanto aos montantes definidos de taxas e licenças, a nossa discordância é total. Não pode a CDU ter outro sentido de voto que não seja contra

Ermesinde, 21 de Outubro de 2020

Pela CDU





Anex 2

1/2

Os eleitos do Partido Socialista

## Intervenção

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia;  
Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia;  
Exmas. e Exmos. Vogais do Executivo da Junta de Freguesia;  
Exmas. e Exmos. Membros da Assembleia de Freguesia;  
Exmo. Público;  
Órgãos de Comunicação Social;  
Minhas Senhoras e meus Senhores;

O Regulamento de Taxas e Licenças e as respetivas Tabelas de Taxas são provavelmente o instrumento de gestão autárquica que mais influencia diretamente o dia a dia, e a carteira dos Ermesindenses, mas que também é o garante da estabilidade financeira, ou da falta dela, da Junta de Freguesia de Ermesinde. É, pois, um documento de inegável importância.

Temos, e julgamos que todos os grupos representados nesta Assembleia se associam a esta manifestação, que parabenizar este Executivo por vir propor a extinção das conhecidíssimas sobretaxas, atualmente já suspensas no âmbito das medidas implementadas no campo de ação da Covid-19. Esta sempre foi uma bandeira pela qual nos batemos e é com agrado que vemos o fim das mesmas, que tanto oneraram os Ermesindenses sem apelo nem agravo, e, diga-se também, sem qualquer fundamentação económica para o efeito. Teremos antes um sistema mais justo, devidamente fundamentado que imputará àqueles que venham a efetuar pagamentos fora do prazo uma taxa fixa (fundamentada economicamente) e uma taxa de juro publicada anualmente pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., que fixa a taxa anual de juros de mora aplicável às dívidas ao Estado e outras entidades públicas (em 2020 a taxa foi de 4,786%).

Mas mais...

Sendo as principais alterações introduzidas as constantes da Tabela III, tabela que diz respeito às taxas praticadas no âmbito dos serviços prestados no contexto dos cemitérios importa que analisemos com algum detalhe as referidas propostas de alteração.





Relativamente à ocupação de ossários é de ressaltar a redução da taxa devida pelo segundo depósito e a opção por uma taxa reduzida para os depósitos seguintes, mas também é de destacar a opção pela não antecipação de receitas futuras que para além de enviesar as opções de executivos futuros, nunca será uma boa prática de gestão dos ativos da Freguesia.

O fim da taxa de colocação de objetos nas sepulturas perpétuas também nos merece natural concordância, sendo que não poderíamos terminar sem realçar o que já referimos no ponto anterior – a alteração do valor e da forma da cobrança da TUR.

*1 muito* A Taxa de Utilização de Recursos sofre alterações significativas, ~~alterações~~ importantes. Na taxa devida nas sepulturas temporárias a proposta é que a mesma se reduza de 12 para os 10€ *do qual* e saudamos esta medida. Nas sepulturas perpétuas a proposta é que se deixe de cobrar por inumação mas sim por coval (por exemplo, numa sepultura que tivesse 2 covais e 3 cadáveres inumados após 2012 em cada coval, a taxa devida seria de 45€, com este novo regulamento passará a pagar apenas 20€. Deixa a Junta de Freguesia de cobrar 7,5€ por cadáver para passar a cobrar 10€ por coval), medida que também não poderíamos deixar de saudar não só pela redução que desonera os ermesindenses, mas que também vem simplificar o processo administrativo de cobrança.

Estas e outras pequenas alterações são por nós vistas com uma natural satisfação e acreditamos que em muito vêm contribuir para uma taxação mais justa e equilibrada – saem assim a ganhar os Ermesindenses.

Naturalmente que votaremos a favor desta proposta de alteração, anunciando desde já o nosso sentido de voto.

Ermesinde, 21 de outubro de 2020

Os eleitos do Partido Socialista,

